

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501935550	UNAVE — Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro	60 691	37 931,88
500704597	UNINORTE — União Cooperativa Polivalente da Região Norte, C. R. L.	1 026 504,15	641 565,09
501082522	Universidade Católica Portuguesa	8 823,46	2 992,79
501201920	Universidade de Évora	92 814,21	58 008,88
502404728	UNIVERSUS — Consultores de Gestão, S. A.	420 578,81	262 861,76
502951222	VALDELIMA — Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, C. R. L.	251 859,07	157 411,92
505268701	VALINDO — Indústria de Confeccções, S. A.	25 910,01	12 955,01
503738093	Vector Q — Estratégia e Gestão Informação, L. <sup>da</sup>	91 659,45	57 287,16
501325620	Venerável Ordem Terceira de São Francisco	9 390,93	4 695,46
504632493	VIANADIS — Sociedade de Distribuição, S. A.	50 858,06	25 429,03
502309105	VIATEL — Tecnologia de Comunicações, S. A.	42 453,70	14 652,52
502542098	Vidreiros Reunidos, L. <sup>da</sup>	14 964,24	6 701,23
505577887	VITIPLICA — Contabilidade e Serviços, L. <sup>da</sup>	13 946,10	6 138,54
503271527	VOUGAGESTE, Consultores, L. <sup>da</sup>	20 782,60	12 989,13
503106240	Walker — Consultores, L. <sup>da</sup>	2 032 031,50	1 270 019,69
503560073	X. C. — Consultores, L. <sup>da</sup>	15 189,90	9 493,69
502703989	XZ — Consultores, L. <sup>da</sup>	168 888,25	105 555,15
503730335	Your Exit — Formação e Ensino, L. <sup>da</sup>	495 137,79	309 461,13
504639862	ZENDENSINO — Cooperativa de Ensino e Interesse Público de Responsabilidade Limitada	27 522,45	17 201,53
	<i>Total</i>	169 772 773,29	103 102 919,18

27 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

### Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

**Aviso n.º 2032/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso na categoria de telefonista.* — 1 — Por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF, I. P.), de 9 de Fevereiro de 2006, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto um concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de telefonista do quadro de pessoal do IQF, I. P., ex-INOFOR, aprovado pela Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro, e substituído pelo despacho conjunto n.º 112/2006, de 7 de Novembro de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos telefonistas estabelecer ligações telefónicas, prestar informações, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o respectivo provimento.

6 — Local de trabalho em Lisboa, nas instalações do IQF, I. P., sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

7 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais — as remunerações serão as fixadas nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — para além dos requisitos gerais estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devem ser funcionários ou agentes nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, e incidirá sobre os temas constantes

do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, do director-geral da Administração Pública.

9.1.1 — Legislação recomendada para a preparação da prova e que pode ser consultada:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

Atribuições e competências do IQF, I. P. — Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio.

9.2 — Entrevista profissional de selecção:

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, assim como a classificação final, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para a admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no ou para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com a indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos onde constem o conteúdo, a respectiva duração e a entidade promotora;
- d) Declaração actual, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.2 — Os candidatos que sejam funcionários do IQF, I. P., ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.3 — A não apresentação juntamente com o requerimento dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações do IQF, I. P., situadas na Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, em Lisboa.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana do Carmo Rodrigues Correia Lopes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria José Baptista de Simas, assessora.
- 2.º Ana Maria Carvalho Silva de Almeida Costa, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

- 1.º Isabel Marina Carvalho Paulo Ribeiro, assistente administrativa principal.
- 2.º Sandra Cristina Francisco Rosa Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

**Aviso n.º 2033/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso na categoria de assistente administrativo.* — 1 — Por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF, I. P.), de 9 de Fevereiro de 2006, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, se encontra aberto um concurso interno de ingresso para o provimento de oito lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal do IQF, I. P., ex-INOFOR, aprovado pela Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro, e substituído pelo despacho conjunto n.º 112/2006, de 7 de Novembro de 2005.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva em áreas de actividade administrativa, designadamente nas áreas de pessoal, contabilidade e tesouraria, economato, aprovisionamento e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

6 — Local de trabalho — em Lisboa, nas instalações do IQF, I. P., sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

7 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais — as remunerações serão as fixadas nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso poderão candidatar-se, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os funcionários e agentes que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e

8.2 — Estejam habilitados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 18 de Dezembro, com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e entrevista profissional:

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas, e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, do director-geral da Administração Pública, e do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 118/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001.

9.2 — Avaliação curricular;

9.3 — Entrevista profissional de selecção;

9.4 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.5 — A bibliografia e legislação necessárias à realização das provas de conhecimentos constam do anexo ao presente aviso, sendo permitida a consulta de bibliografia e legislação durante a realização da prova de conhecimentos.

9.6 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local das provas nos termos do n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, assim como a classificação final, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.8 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, no ou para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida